



Sinduscon-DF CEG 0326/2013

Brasília-DF, 21 de maio de 2013.

CIRCULAR

Assunto: Convenção Coletiva 2013/2015

Prezados associados,

O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) informa os pontos negociados para a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília (STICMB):

a. Piso Salarial:

Categoria	Mensal 220 horas	Hora 220 horas
Servente/ajudante	R\$ 772,20	3,51
Guardião de obra	R\$ 772,20	3,51
Meio-oficial	R\$ 855,80	3,89
Oficial	R\$ 1.199,00	5,45

* Encargos Sociais
113,52%

→ R\$ 7,49

→ R\$ 7,49

→ R\$ 8,30

→ R\$ 11,63

b. Correção Salarial: os salários dos trabalhadores que exercem as funções que não são enquadradas nos pisos salariais, bem como os que exercem as funções de Mestre de Obras, Encarregado, na Apontadoria e no Almoxarifado, e os demais salários da categoria serão reajustados em **8,40%** sobre os salários de maio de 2012, compensando-se, nos dois casos, eventuais antecipações espontâneas concedidas;

c. Alimentação: reajuste no ticket alimentação para o valor de R\$ 11,00 (onze reais);

d. Café da Manhã: reajuste no ressarcimento do empregado, em canteiros de obra com efetivo igual ou inferior a 50 (cinquenta) empregados, e todo o setor administrativo para o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado;

e. Seguro de Vida: reajuste no valor da cobertura mínima do Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo as demais coberturas reajustadas proporcionalmente;

f. Triênio: o empregado fará jus a um adicional por tempo de serviço na mesma empresa à razão de 5% (cinco por cento) a cada triênio completado, aplicados cumulativamente até o limite de 20% (vinte por cento), correspondente ao terceiro triênio, ficando assegurados os direitos adquiridos.

A presente Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 será assinada, arquivada e registrada na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, conforme exigência da CLT e, posteriormente, será disponibilizada no site: www.sinduscondf.org.br.

Quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações complementares poderão ser obtidos junto ao Sinduscon-DF pelo telefone (61) 3234-8310, ramal 244, ou pelo e-mail: cprt@sinduscondf.org.br.

Atenciosamente,

Julio Cesar Peres
Presidente





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF

Peça N.º

Processo N.º 113.007.877/2012

INTERESSADO: SUTEC/DER-DF

Rubrica:

93.359-7

À SUTEC,

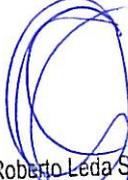
Solicitamos a análise e parecer das composições de custos das empresas participantes.

CJP, em 27.12.2013


ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA.
Comissão Julgadora Permanente.
Secretário.

À GEORC,
Para atender.

27/12/2013.


Engº Roberto Leda Saldanha
Superintendente Técnico
SUTEC / DER - DF

SUTEC DER/DF
RECEBIDO

Em _____ Hora _____

Rubrica/ Matrícula _____

Processo: 0113-007.877/2012

Assunto: ANÁLISE DE COMPOSIÇÕES PARA OBRA DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS DAS RODOVIAS DF-001 E DF-150 (BALÃO TORTO - COLORADO) AO ENTRONCAMENTO COM A DF-07 (BALÃO DO TORTO), DENOMINADO LIGAÇÃO TORTO – COLORADO. Lotes 1 e 2.

À SUTEC,

O objetivo desta análise é verificar se as empresas **VIA ENGENHARIA S.A.**, **CONSÓRCIO ETEC/COLLEM/RIO PLATENSE**, **TRIER ENGENHARIA** e **CONSÓRCIO JM/CIDADE**, participantes da CONCORRÊNCIA Nº 004/2013 – FASE II atenderam o item 9.7 do edital.

Verificou-se que, para os Lotes 1 e 2 da CONCORRÊNCIA Nº 004/2013, as empresas **VIA ENGENHARIA S.A.** e **CONSÓRCIO ETEC/COLLEM/RIO PLATENSE** apresentaram custos de mão de obra inferiores aos estabelecidos nas convenções coletivas de trabalho da categoria, ferindo assim, o item 9.7 c do edital, que contem a seguinte informação:

"9.7. Serão desclassificadas:

c) As propostas que apresentarem custos de mão de obra inferiores aos estabelecidos nas convenções coletivas de trabalho da categoria;"

As demais participantes, **TRIER ENGENHARIA** (participante do lotes 1) e **CONSÓRCIO JM/CIDADE** (participante dos lotes 1 e 2), atenderam aos requisitos exigidos no item 9.7.

Consta em anexo a convenção coletiva, disponibilizada também no site <http://sinduscondf.org.br/noticias/index/571-conven-o-coletiva-de-trabalho-2013-2015.html>

Brasília, 10 de janeiro de 2014.



Eng. Wanderson de Andrade Simplício
Gerente de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia
DIREP/SUTEC

SUTEC DER/DF
RECEBIDO
Em 10/01/14 Hora _____
932310
Rubrica/Matricula